



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 31/05/1995.**

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA CARLOS EDUARDO GOUVEIA DE OLIVEIRA, o trecho que liga o trevo (agora denominado Luiz Leal) com o início da Rua José Muniz de Andrade, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 31 de maio de 1995.

---

Edmar dos Santos Serafim  
PREFEITO

Autoria do Vereador:  
EDMAR VIANNA GASPAR